



## Ministério Público Estadual



### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
DILMAR LOPES CAMERINO

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
EDUARDO BARROS MALHEIROS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
ANTÍOGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS  
DILMAR LOPES CAMERINO  
DENNIS LIMA CALHEIROS  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
DILMAR LOPES CAMERINO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
WALBER VALENTE DE LIMA  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE  
EDUARDO BARROS MALHEIROS

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARLUCE FALCÃO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
ANTONIO JORGE SODRÉ VALENTIM DE SOUZA

DIRETOR DO 1º CAO  
UBIRAJARA RAMOS DOS SANTOS

DIRETOR DO 2º CAO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR-GERAL  
EVELINE RODRIGUES DE SOUZA

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO  
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO  
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS  
JOSÉ GAMA FILHO

DIRETORA DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA  
ANDRÉA DÓRIA DE SOUZA ALMEIDA

DIRETOR DE PESSOAL  
OTÁVIO LISSA SARMENTO

### Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

#### DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO,  
DR. DILMAR LOPES CAMERINO, NESTA DATA, DES-  
PACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 1.706/07

Interessado: 2ª Vara do Trabalho de Maceió

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc.: 1.431/07

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Requerendo abertura de licitação.

Despacho: Em face da desistência, manifestada às fls. 02, archive-se.

Proc.: 2.361/07

Interessado: Fabiana Ferreira da Silva.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc.: 2.445/07

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc.: 2.542/07

Interessado: Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc.: 2.587/07

Interessado: Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo/RJ.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc.: 2.760/07

Interessado: Conselho Municipal de Assistência Social.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc.: 2.723/07

Interessado: TRT da 19ª Região.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica, pela adoção das providências sugeridas.

Proc.: 3.052/07

Interessado: Diretoria de Pessoal.

Assunto: Requerendo diárias.

Despacho: Defiro à vista da informação da DCF anexa. Lavrem-se as portarias respectivas. Após, archive-se.

Proc.: 3.067/07

Interessado: Dr. Antônio Jorge Sodré Valentim de Souza, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo certidão.

Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc.: 3.079/07

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc.: 3.080/07

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc.: 3.081/07

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

Proc.: 3.082/07

Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente

Assunto: Requerendo publicação no Diário Oficial.

Despacho: Defiro. À DG para as providências cabíveis. Após, archive-se.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. NELSON TENÓRIO SOBRINHO, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc.: 1.568/07

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Assunto: Encaminhando documentos.

Despacho: Em face da promoção da lavra da Dra. Marília Cerqueira Lima, remetam-se os autos à 2ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital.

Proc.: 2.613/07

Interessado: Vânia Maria Mangabeira Wanderley.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Em face da promoção da lavra da Dra. Silvana de Almeida Abreu, remetam-se os autos à 1ª Promotoria de Justiça Especial Cível e Criminal da Capital.

A DIRETORA-GERAL DESTA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, DRA. EVELINE RODRIGUES DE SOUZA, DESPACHOU, POR DELEGAÇÃO, NESTA DATA, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc.: 3.085/07

Interessado: Centro de Formação e Aperfeiçoamento Funcional - CEFAP.

Assunto: Requerendo autorização.

Despacho: À Diretoria Administrativa para as providências cabíveis.

Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 06 de dezembro de 2007.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Assessor Técnico/Diretoria Geral

PORTARIA nº 823, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor, de NADIEGE MARIA DASILVA, Oficiala de Apoio de Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Recife/PE, no período de 11 à 16 de dezembro do corrente ano, para participar do Curso Reforma da Previdência Social que será ministrado pela ESAFI, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 824, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor, de ÁLVARO CARVALHO MACEDO DOS SANTOS, Oficial de Apoio de Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), perfazendo um total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Recife/PE, no período de 11 à 16 de dezembro do corrente ano, para participar do Curso Reforma da Previdência Social que será ministrado pela ESAFI, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

PORTARIA nº 825, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor, de LUCINARA MARIA DE OLIVEIRA JATUBÁ, Oficiala de Apoio de Administrativo desta Procuradoria-Geral de Justiça, 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Recife/PE, no período de 11 à 16 de dezembro do corrente ano, para participar do Curso Reforma da Previdência Social que será ministrado pela ESAFI, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça Substituto

Ilustríssimo Senhor Presidente do Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL.

RECOMENDAÇÃO 1º CPDA Nº 02/07

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, no exercício da função relativa à defesa do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 129, II e VI da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º da Lei Complementar Estadual nº 15/96 e da Lei Federal nº 8.625/93, aplicando-se, subsidiariamente, o disposto no artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Nacional nº 75/93, que autoriza o Ministério Público a "expedir recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como o respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo para a adoção das providências cabíveis", resolve NOTIFICAR o INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMA/AL, na pessoa de seu Presidente, Sr. Adriano Augusto de Araújo Jorge, dando-lhe ciência da recomendação em epígrafe.

Ilmo. Sr.  
ADRIANO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE.  
DD. Presidente do Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL.  
NESTA

Exposição de motivos:

O processo IMA nº 4903-454/2005 tratau de solicitação de licença de operação para coleta, transporte e incineração de resíduos hospitalares e industriais pela Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS/AL Ltda.

O processo administrativo IMA nº 4903-453/2005 não obedeceu ao rito formal, haja vista que o licenciamento ambiental é o processo administrativo em que o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação e operação de empreendimentos e atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental (art. 1º, I da Resolução CONAMA nº 237/97). O fato do órgão ambiental estadual licenciador não haver transcorrido as fases que antecedem à concessão da licença de operação prejudicou, sobremaneira, a competente fundamentação e compreensão de análise indutora do juízo de viabilidade ambiental em sua totalidade, fato que não ocorreria se o órgão licenciador tivesse atravessado todas as fases que compõem o processo de licenciamento.

CINTRA, GRINOVER e DINAMARCO, esclarecem que

A soma dos atos do processo, vistos pelo aspecto de sua interligação e combinação e de sua unidade teleológica, é o procedimento. Dentro deste, cada ato tem o seu momento oportuno e os posteriores dependem dos anteriores para a sua validade, tudo porque o objetivo com que todos são praticados é um só: preparar o provimento final

Na mesma esteira, leciona TALDEM FARIAS que

O licenciamento ambiental não é composto de uma única fase ou ato, mas de uma seqüência de fases ou atos diretamente relacionados, que têm como objetivo verificar se uma determinada atividade está efetivamente adequada aos padrões de qualidade ambiental prescritos pela legislação ou pelo órgão ambiental competente. Contudo, ainda que dividido em etapas diferenciadas, não se pode esquecer que é o licenciamento ambiental um único processo administrativo.

Analisando os documentos acostados aos autos do Inquérito Civil nº 05005, instaurado no âmbito desta Promotoria de Justiça, temos que o imbróglio se deu pelo fato do empreendedor haver requerido, inicialmente, a concessão das licenças prévia e de instalação perante a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, sendo que, per faz et nefas, promoveu o empreendedor pedido de concessão de licença de operação perante o Instituto do Meio Ambiente - IMA/AL. Em resposta ao ofício requisitório expedido por esta Promotoria de Justiça, esclareceu o órgão ambiental estadual que, de fato, concedeu a licença de operação do empreendimento, porém não foi responsável pelas licenças (autorizações) prévia e de instalação, estas concedidas pela SEMPMA - Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente de Maceió.

TALDEM FARIAS assevera que

O aspecto procedimental do licenciamento ambiental é de enorme importância, tendo em vista que o titular de atividade potencial ou efetivamente poluidora que desconhecer tais fases e procedimentos provavelmente terá problemas para conseguir ou para renovar a licença ambiental. Por fases e procedimentos devem ser compreendidas as etapas, os estudos ambientais, a documentação necessária e os prazos a serem cumpridos no processo administrativo de licenciamento ambiental.

Em verdade, entendemos que é possível ocorrer a duplicidade de licenciamento. O que não pode ocorrer é a partição do procedimento, proporcionando a desordem, a confusão e a incerteza jurídicas, principalmente no que se refere ao estabelecimento de responsabilidades.

Ressaltando a necessidade na observância das fases do procedimento de licenciamento ambiental, sob pena de nulidade, afirma TALDEM FARIAS que

A burla a essas fases e procedimentos pode significar a posterior declaração de nulidade da licença ambiental concedida por parte do Poder Judiciário ou mesmo por parte da entidade ou órgão administrativo de meio ambiente.

Da legislação

A Constituição Federal, ao garantir o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, consagra-o como direito fundamental da pessoa humana, restando claro que contra tal direito não pode subsistir a alegação de direito adquirido, posto que não existe direito contra direito, principalmente quando se cuida de direito difuso:

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

A Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), definiu o que venha a ser meio ambiente, degradação ambiental e poluição, a saber:

Art. 3º Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:

I - meio ambiente: o conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica, que permite, abriga e rege a vida, em todas as suas formas;

II - degradação da qualidade ambiental: a alteração adversa das características do meio ambiente;

III - poluição: a degradação da qualidade ambiental resultante de atividades que direta ou indiretamente:

a) prejudiquem a saúde, a segurança e o bem-estar da população;

b) criem condições adversas às atividades sociais e econômicas.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, no uso das atribuições e competências conferidas pela Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), regulamentando o licenciamento ambiental, expediu a Resolução nº 237/97, em face da necessidade de revisão dos procedimentos e critérios utilizados no licenciamento ambiental, de forma a efetivar a utilização do sistema de licenciamento como instrumento de gestão ambiental, sendo digno de nota ressaltar:

Art. 1º - Para efeito desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - Licenciamento Ambiental: procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.

Art. 2º - A localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Art. 19. O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais.

Da Recomendação

Face ao acima exposto, o Ministério Público Estadual, através dos órgãos in fine firmados, RECOMENDA:

1º) Que o Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL, norteado pelos princípios da atuação preventiva e da precaução, suspenda a licença ambiental de operação concedida para a atividade de coleta, transporte e incineração de resíduos hospitalares e industriais pela Empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS/AL Ltda., pelos fundamentos fáticos e jurídicos acima referidos, até posterior regularização, em sendo o caso, através da estrita observância das fases do procedimento de licenciamento, conforme a legislação de regência.

2º) No prazo de dez dias, a contar da ciência desta, deverá ser encaminhada à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital, situada no 2º andar da sede da Procuradoria Geral de Justiça, à Rua Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, CEP

57.025-400, nesta capital, resposta sobre o acatamento ou não da recomendação em epígrafe.

3º) O não cumprimento das medidas acima enunciadas, sem a devida comunicação que possa justificar eventual obstáculo, importará em responsabilização do agente público.

É a recomendação.

Maceió, 28 de novembro de 2007.

DALVA VANDERLEI TENÓRIO

Promotora de Justiça  
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente  
1º CAO - MP

ALBERTO FONSECA

Promotor de Justiça  
1º Cargo - PJCEDMA

PORTARIA 1º CPDANº 19/07

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em face de representação formulada por moradores do Edf. Melânia, durante a realização do I Fórum sobre Poluição Sonora, realizado no Espaço Cultural da UFAL, informando a ocorrência de elevado volume de som e ruído nos finais de semana, provocado pelo estabelecimento comercial denominado DON PEPE MEXICAN CAFÉ, localizado na Rua Dr. Augusto Ribeiro, nº 340, Stella Maris, nesta capital, onde moradores sofrem com a poluição sonora causada, e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados;

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 28 de novembro de 2007.

DALVA VANDERLEI TENÓRIO

Promotora de Justiça  
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente  
1º CAO - MP

ALBERTO FONSECA

Promotor de Justiça  
1º Cargo - PJCEDMA

PORTARIA 1º CPDANº 20/07

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em face de representação formulada por moradores do Edf. Don Miguel de Cervantes, através do morador do aptº 103, Sr. Marcos André P. Maia, informando a ocorrência de elevado volume de som e ruído nos finais de semana, provocado pelo estabelecimento comercial denominado LAMPIÃO, localizado na Avenida Álvaro Otacílio, Jatiúca, nesta capital, onde moradores sofrem com a poluição sonora causada, e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE:

Com espeque no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados;

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 29 de novembro de 2007.

**DALVA VANDERLEI TENÓRIO**

Promotora de Justiça  
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente  
1º CAO - MP

**ALBERTO FONSECA**

Promotor de Justiça  
1º Cargo - PJCEDMA

PORTARIA 1º CPDA Nº 21/07

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 1º Cargo da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente e da Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público, em face de representação levada a efeito por moradores do Edf. Pontes de Miranda, sito na Rua Durval Guimarães, nº 730, bairro da Ponta Verde, informando a ocorrência de elevado volume de som e ruído no último final de semana, provocado pelo estabelecimento comercial denominado BUFFET WINDOWS, localizado na Rua Machado Lemos, nº 261, bairro da Ponta Verde, nesta capital, onde moradores sofrem com a poluição sonora causada, e;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 - provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, "à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos";

CONSIDERANDO a exigência legal de Autorização Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 - Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO que o Ministério Público, de posse de informações que possam autorizar a tutela dos interesses e direitos difusos ou coletivos - in casu, a defesa do meio ambiente ecologicamente equilibrado para as presentes e futuras gerações -, poderá complementá-las antes de instaurar o inquérito civil, visando apurar elementos para identificação dos investigados ou do objeto, instaurando procedimento preparatório.

RESOLVE:

Com espere no art. 2º, § 4º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO,

promovendo as diligências necessárias para a complementação das informações, passando a adotar as seguintes providências:

1 - autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro competente;

2 - comunicação da instauração do presente procedimento preparatório, através de ofício, ao Exmo.

Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução nº 01/96, da PGJ, bem assim ao Exmo. Diretor do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público;

3 - requisição de perícia de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Proteção ao Meio Ambiente, com respostas aos quesitos a serem formulados;

4 - designar o dia 11 de dezembro de 2007, às 15:00 horas, para oitiva da representada, através de seu representante legal, notificando-se a Secretaria Municipal de Proteção ao Meio Ambiente - SEMPMA, para os fins de proposta de ajustamento de conduta.

Por fim, oficie-se ao Exmo. Procurador-Geral de Justiça, solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 03 de dezembro de 2007.

**DALVA VANDERLEI TENÓRIO**

Promotora de Justiça  
Coordenadora do Núcleo de Defesa do Meio Ambiente  
1º CAO - MP

**ALBERTO FONSECA**

Promotor de Justiça  
1º Cargo - PJCEDMA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) 05º DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU APÓS AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.3105 / 2007  
Interessado:  
DR. COARACY JOSÉ OLIVEIRA DA FONSECA,  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQ. PROVIDENCIAS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.3106 / 2007  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA C. E. DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DA CAPITAL  
Assunto:  
REQ. PUBLICAÇÃO DE PORTARIA NO D. O. E.  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.3107 / 2007  
Interessado:  
JUIZ DE DIREITO DA VARA DO ÚNICO OFÍCIO DE SATUBA  
Assunto:  
INFORMANDO AO PROCURADOR-GERAL  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.3108 / 2007  
Interessado:  
DRª MARÍLIA CERQUEIRA LIMA, PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Assunto:  
INFORMANDO AO PROCURADOR-GERAL  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.3109 / 2007  
Interessado:  
DRª NEIDE MARIA CAMÊLO DA SILVA, PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Assunto:  
INFORMANDO AO PROCURADOR-GERAL  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.3110 / 2007  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA C. E. DE DEFESA DO M. AMBIENTE DA CAPITAL  
Assunto:  
ENCAM. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
Remetido para:  
CONSELHO SUPERIOR DO MP

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) 06º DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.3111 / 2007  
Interessado:  
DIRETORIA DE PESSOAL  
Assunto:  
ENCAM. INFORMAÇÕES  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.3112 / 2007  
Interessado:  
DR. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, PROMOTOR DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO DIÁRIA(S)  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.3113 / 2007  
Interessado:  
DIRETORIA ADMINSITRATIVA  
Assunto:  
REQ. AUTORIZAÇÃO P/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.3114 / 2007  
Interessado:  
DRª TÂNIA CRISTINA G. C. NASCIMENTO, PROMOTORA DE JUSTIÇA  
Assunto:  
REQUERENDO DIÁRIA(S)  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.3115 / 2007  
Interessado:  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA C. E. DE DEFESA DA SAÚDE, DO IDOSO E DO DEFICIENTE  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DOCUMENTOS  
Remetido para:  
PROMOTORIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Proc.3116 / 2007  
Interessado:  
DR. JOSÉ ALVES DE SÁ, PROMOTOR DE JUSTIÇA E OUTROS.  
Assunto:  
REITERANDO PROCESSO  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

Proc.3117 / 2007  
Interessado:  
PREVENCOR ASSISTÊNCIA MÉDICALTDA  
Assunto:  
ENCAMINHANDO DENÚNCIA  
Remetido para:  
DIRETORIA GERAL

LUIZ JOSE DE MELO FALCAO  
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) 05º DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2007.002853-5  
REMESSA EX OFFICIO  
CAPITAL  
REMETENTE :  
JUIZO

PARTES :  
REJANE MARIA ARAÚJO NOVAES E OUTRO  
Entrada :28/11/2007 Retirada :4/12/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 28/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

- 1ª CAMARA CIVEL

2007.002987-4  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
APEDO :  
JOÃO VITOR DA SILVA SOUZA  
Entrada :28/11/2007 Retirada :4/12/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 28/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

- 1ª CAMARA CIVEL

2007.001940-2  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
PALMEIRA DOS INDIOS  
AGRATE :  
YSLONE F. C. BARROS - ME  
AGRADO :  
MANOEL MARQUES LUZ E OUTROS  
Entrada :3/12/2007 Retirada :4/12/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 3/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
WALBER JOSE VALENTE DE LIMA

- CAMARA CRIMINAL

2007.002820-5  
APELAÇÃO CRIMINAL  
PARIPUEIRA  
APETE :  
JOSE AILTON SEMIAO DOS SANTOS  
APEDO :  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada :26/11/2007 Retirada :27/11/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)

Data: 26/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

- CAMARA CRIMINAL

2007.002924-5  
RECURSO CRIME  
CAPITAL  
RECORRTE :  
GERALDO DA GUIRRA  
RECORRDO :

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
Entrada :28/11/2007 Retirada :29/11/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 28/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

-----  
- TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----

2007.001107-3  
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)  
CAPITAL  
IMPTE :  
ALDALBERTO MOTA BARBOSA E OUTROS  
IMPEDO :  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ES-  
TADO DE  
ALAGOAS  
Entrada :30/8/2007 Retirada :30/8/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 30/8/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

-----  
TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----

2006.002760-2  
PRECATÓRIO REQUISITORIO  
CAPITAL  
CREDOR :  
PAULO BEZERRA DOS ANJOS  
DEVENDOR :  
MUNICÍPIO DE MACEIO  
Entrada :21/11/2007 Retirada :21/11/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

-----  
TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----

2006.001204-1  
RECURSO ESPECIAL (APELAÇÃO CIVEL)  
CAPITAL  
RECORRENTE :  
J.C.DE ALMEIDA E CIA LTDA E OUTROS  
RECORRIDO :  
BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A  
Entrada :21/11/2007 Retirada :21/11/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

-----  
TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----

2007.002720-3  
PRECATÓRIO REQUISITORIO  
CAPITAL  
CREDOR :  
BENICIO JOSE SILVA BARROS

DEVENDOR :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :21/11/2007 Retirada :21/11/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

-----  
TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----

2007.002763-6  
PRECATÓRIO  
CAPITAL  
CREDOR :  
JORGE BENEDITO LOPES  
DEVENDOR :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
Entrada :26/11/2007 Retirada :26/11/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 26/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

-----  
TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----

2006.001786-9  
RECURSO ESPECIAL EM APELAÇÃO CIVEL  
PALMEIRA DOS INDIOS  
RECORRENTE:  
ROSEMARY DA SILVA SIQUEIRA  
RECORRIDO :  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS  
Entrada :26/11/2007 Retirada :26/11/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 26/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

-----  
TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----

2005.002994-0  
RECURSO ESPECIAL EM AGRAVO DE INSTRU-  
MENTO  
CAPITAL  
RECORRENTE:  
MCT DA COSTA E OUTRO  
RECORRIDO :  
REAL MOTO PEÇAS LTDA.  
Entrada :26/11/2007 Retirada :26/11/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 26/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

-----  
TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----

2007.002759-5  
PRECATÓRIO  
CAPITAL  
CREDOR :  
ANTÔNIA DE SOUZA TORRES

DEVENDOR :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
Entrada :26/11/2007 Retirada :26/11/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 26/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

-----  
BIANCA AITANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA  
-----

-----  
PROTOCOLO GERAL  
-----

AO(S) '06' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O  
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE  
PROTOCOLO, PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, ATÉ AS DEZESSEIS E TRINTA, DOS  
SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO  
RELACIONADO(S):

-----  
1ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002828-1  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
JOSÉ DAMIÃO DOS SANTOS  
Entrada :3/12/2007 Retirada :4/12/2007  
Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 3/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

-----  
1ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002835-3  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
WANDENBURGO RICARDO DOS SANTOS SILVA  
Entrada :4/12/2007 Retirada :6/12/2007  
Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 4/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

-----  
1ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002852-8  
REMESSA EX OFFICIO  
CAPITAL  
REMETENTE :  
JUÍZO  
PARTES :  
LAVÍNIA TÂMARA SANTOS VANDERLEI E OUTRO  
Entrada :4/12/2007 Retirada :6/12/2007  
Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 4/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

-----  
1ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.003022-4  
REMESSA EX OFFICIO  
ARAPIRACA  
REMETENTE :  
JUÍZO  
PARTES :  
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS E OUTRO  
Entrada :4/12/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 4/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

-----  
1ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002638-0  
AGRAVO DE INSTRUMENTO  
GIRAU DO PONCIANO  
AGRADO :  
DIEGO LUIZ DE ALMEIDA  
AGRADO :  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
Entrada :4/12/2007 Retirada :6/12/2007  
Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 4/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS

-----  
2ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002766-7  
APELAÇÃO CIVEL  
ARAPIRACA  
APETE :  
F. C. V. REP. P/MãE C. L. DA C. V. E OUTRO  
APEDO :  
B. C. M. REP. P/MãE C. C. M.  
Entrada :21/11/2007 Retirada :3/12/2007  
Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

-----  
2ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.001980-4  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ALEXANDRE MELITO FILHO  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :3/12/2007 Retirada :3/12/2007  
Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 3/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

-----  
TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----

2007.001804-6  
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO  
CAPITAL  
CREDOR :  
ABEL BARBOSA  
DEVEDOR :  
MUNICÍPIO DE MACEIO  
Entrada :21/11/2007 Retirada :21/11/2007  
Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

-----  
TRIBUNAL PLENO CIVEL  
-----

2007.001305-3  
MANDADO DE SEGURANÇA (TPC)  
CAPITAL  
IMPTE :  
RAQUEL TEXEIRA MACIEL RODRIGUES  
IMPEDO :  
PRES.DA COMISSAO DO CONCURSO PUBLICO  
PARA  
PROVIMENTO DOS CARGOS DE DE JUIZ SUBS-  
TITUTO DE  
Entrada :21/11/2007 Retirada :21/11/2007  
Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
COARACY JOSE O.DA FONSECA

BIANCAATTANASIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

-----  
PROTOCOLO GERAL  
-----

AO(S) '05' DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O  
FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTES SETOR DE  
PROTOCOLO, PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO  
AUTOMÁTICA, APÓS AS DEZESSEIS E TRINTA,  
DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO  
RELACIONADO(S):

-----  
1ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002804-7  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
OSEAS NERI SILVA  
Entrada :4/12/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 4/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

-----  
1ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002951-3  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL

APETE :  
YURI MAIA DA SILVA E OUTRO  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :4/12/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 4/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

-----  
- 1ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002656-2  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ALISSANDRA Nóbrega OLIVEIRA GOMES E  
OUTROS  
APEDO :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
Entrada :4/12/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 4/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

-----  
- 1ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.003022-4  
REMESSA EX OFFICIO  
ARAPIRACA  
REMETENTE :  
JUÍZO  
PARTES :  
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS E OUTRO  
Entrada :4/12/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 4/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

-----  
1ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.003139-8  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
ESTADO DE ALAGOAS  
APEDO :  
DÓRIS DAYLIMADIAS  
Entrada :4/12/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução :5/12/2007 Saidap/ TJ 5/12/2007

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 4/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
FRANCISCO JOSE SARMENTO DE AZEVEDO

-----  
- 2ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.003020-0  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
APEDO :  
OLINDINO VIEIRA DA SILVA

Entrada :4/12/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 4/12/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

-----  
- 2ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002741-6  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
E. DE S. B.  
APEDO :  
M. DO S. M.  
Entrada :21/11/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

-----  
- 2ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002730-6  
APELAÇÃO CIVEL  
ARAPIRACA  
APETE :  
MARIA DA PENHA GONÇALVES DA SILVA  
APEDO :

Entrada :21/11/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

-----  
- 2ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002788-7  
APELAÇÃO CIVEL  
ARAPIRACA  
APETE :  
ANA CLAUDIA DOS SANTOS  
APEDO :

Entrada :21/11/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

-----  
- 2ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002758-8  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
APEDO :  
JOSÉ ALBERTO BARCELOS DE MENDONÇA  
Entrada :21/11/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

-----  
- 2ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002774-6  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
MARIA LUCIA DE ARAUJO E OUTROS  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :21/11/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

-----  
- 2ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002657-9  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
J. DE R. N. F.  
APEDO :  
T. C. M. DE F.  
Entrada :21/11/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

-----  
- 2ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002630-4  
REMESSA EX-OFFICIO  
CAPITAL  
REMETE :  
JUÍZO  
PARTE(S) :  
MACEIÓ ELETRICIDADE LTDA E OUTRO  
Entrada :21/11/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

-----  
- 2ª CAMARA CIVEL  
-----

2007.002735-1  
APELAÇÃO CIVEL  
CAPITAL  
APETE :  
FRANCISCA ELISABETH APOLONIO E OUTROS  
APEDO :  
ESTADO DE ALAGOAS  
Entrada :21/11/2007 Retirada :5/12/2007  
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)  
Data: 21/11/2007  
Tipo: DISTRIBUIÇÃO  
Procurador de Justiça:  
VICENTE FELIX CORREIA

- 2ª CAMARA CIVEL	CAPITAL APETE : MUNICIPIO DE MACEIO APEDO : QUITERIA MARIA VIEIRA RODRIGUES Entrada :28/11/2007 Retirada :5/12/2007 Devolução : Saidap/ TJ :	BERENICEARA@JO DA SILVA REU : LúCIAMARIA LIRA DE ALMEIDA Entrada :28/11/2007 Retirada :5/12/2007 Devolução : Saidap/ TJ :	Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: WALBER JOSE VALENTE DE LIMA
2007.002771-5 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : ROSANA CACIANO DE LIMA Entrada :21/11/2007 Retirada :5/12/2007 Devolução : Saidap/ TJ :	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 28/11/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 28/11/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO CHAGAS DA SILVA	- 1ª CAMARA CIVEL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/11/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	- 2ª CAMARA CIVEL	BIANCAATTANASIO ANDRADE ASSESSORA TÉCNICA	2007.002852-8 REMESSA EX OFFICIO CAPITAL REMETENTE : JUIZO PARTES : LAVÍNIA TÂMARA SANTOS VANDERLEIE OUTRO Entrada :4/12/2007 Retirada :6/12/2007 Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007
- 2ª CAMARA CIVEL	2007.002854-2 REMESSA EX-OFFICIO CAPITAL REMETE : JUIZO PARTE(S) : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIO-SEARHPE OUTROS Entrada :3/12/2007 Retirada :5/12/2007 Devolução : Saidap/ TJ :	PROCOLO GERAL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 4/12/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS
2007.002767-4 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : VÂNIA MACIEL DE MACEDO APEDO : ESTADO DE ALAGOAS Entrada :21/11/2007 Retirada :5/12/2007 Devolução : Saidap/ TJ :	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 3/12/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	AO(S) 06 DIA(S) DO MÊS DE DEZEMBRO O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTA SETOR DE PROCOLO.PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA.ATÉAS DEZESSEIS E TRINTA, DOS SEGUINTE PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):	- 1ª CAMARA CIVEL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 21/11/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	- SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL	- 1ª CAMARA CIVEL	2007.002883-4 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : BENEDITA MARIA DE BARROS APEDO : DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DE ALAGOAS - DER/AL Entrada :4/12/2007 Retirada :6/12/2007 Devolução : Saidap/ TJ :
2ª CAMARA CIVEL	2007.001154-7 MANDADO DE SEGURANÇA (SEC) CAPITAL IMPETE : INSTITUTO DAMAMA DE ALAGOAS LTDA IMPEDO : JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARADA CAPITAL Entrada :4/12/2007 Retirada :5/12/2007 Devolução : Saidap/ TJ :	2007.003006-6 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : MUNICIPIO DE MACEIÓ APEDO : MANOEL EDIVALDO FORTALEZA JÚNIOR REP. P/MãE HELENILDA GONÇALVES DA SILVA Entrada :4/12/2007 Retirada :6/12/2007 Devolução : Saidap/ TJ :	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 4/12/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: WALBER JOSE VALENTE DE LIMA
- 2007.002591-7 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : F.C.DE O.T APEDO : V.T.DE A.E OUTRO Entrada :28/11/2007 Retirada :5/12/2007 Devolução : Saidap/ TJ :	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 4/12/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO CHAGAS DA SILVA	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 4/12/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: WALBER JOSE VALENTE DE LIMA	- 1ª CAMARA CIVEL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 28/11/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	- SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL	1ª CAMARA CIVEL	2007.002638-0 AGRAVO DE INSTRUMENTO GIRAU DO PONCIANO AGRATE : DIEGO LUIZ DE ALMEIDA AGRADO : MINISTÉRIO PÚBLICO Entrada :4/12/2007 Retirada :6/12/2007 Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007
- 2ª CAMARA CIVEL	2007.000271-3 AÇÃO RECURSIVA (SEC) VICOSA AUTOR : MARIA CECILIA CÉSAR BOMFIM REU : ADEILDO DE OLIVEIRA LEITE FILHO Entrada :31/10/2007 Retirada :5/12/2007 Devolução : Saidap/ TJ :	2007.002835-3 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : WANDENBURGO RICARDO DOS SANTOS SILVA Entrada :4/12/2007 Retirada :6/12/2007 Devolução :6/12/2007 Saidap/ TJ 6/12/2007	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 4/12/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS
2007.000360-5 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : DEMETRIO LUCAS DA SILVA Entrada :28/11/2007 Retirada :5/12/2007 Devolução : Saidap/ TJ :	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 4/12/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO CHAGAS DA SILVA	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 4/12/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: ARNOLDO PETRUCIO CHAGAS	- 2ª CAMARA CIVEL
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 28/11/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: VICENTE FELIX CORREIA	- SEÇÃO ESPECIALIZADA CIVEL	2007.002775-3 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : GILDENOR DE ARAÚJO Entrada :21/11/2007 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :	2007.002775-3 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : GILDENOR DE ARAÚJO Entrada :21/11/2007 Retirada : Devolução : Saidap/ TJ :
- 2ª CAMARA CIVEL	2007.001485-9 AÇÃO RECURSIVA (SEC) ARAPIRACA AUTOR :	2007.002652-4 APELAÇÃO CIVEL CAPITAL APETE : ESTADO DE ALAGOAS APEDO : MUNICIPIO DE TAQUARANA Entrada :4/12/2007 Retirada :6/12/2007 Devolução : Saidap/ TJ :	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 6/12/2007 Tipo: REDISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: DENNIS LIMA CALHEIROS
2007.003028-6 APELAÇÃO CIVEL	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 31/10/2007 Tipo: DISTRIBUIÇÃO Procurador de Justiça: LUCIANO CHAGAS DA SILVA	(DISTRIBUIÇÃO ATUAL) Data: 4/12/2007	BIANCAATTANASIO ANDRADE ASSESSORA TÉCNICA